

Lei Complementar nº 1167, de 16 de outubro de 2006

Altera a Estrutura Administrativa do IPREM, e dá outras providências.

ISRAEL COSTA, Prefeito Municipal de Turmalina Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A lei complementar nº. 1.112 de 27 de abril de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35- O Conselho de Administração do IPREM - Turmalina, será constituído de 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados dentre os servidores efetivos estáveis, da seguinte forma :

I - dois(02) servidores, do quadro efetivo de segurados, indicados pelo Chefe do Executivo, sendo um deles designado para ser o Presidente do Conselho.

II - um(01) servidor, do quadro efetivo de segurados, indicados pela Mesa da Câmara Municipal;

III - três(03) servidores, indicados pelos servidores efetivos segurados, sendo um deles, necessariamente, representante dos aposentados ou pensionistas;

.....

"

"Art. 37 O Conselho Fiscal do IPREM - Turmalina, será constituído de 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados dentre os servidores efetivos estáveis, da seguinte forma;

I - um(01) servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pelo chefe do Executivo que será o Presidente do Conselho Fiscal.

II - um(01) servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pela Mesa da Câmara Municipal;

III - dois (02) servidores, indicados pelos servidores efetivos segurados, sendo um deles, necessariamente, representante dos aposentados ou pensionistas;"

.....
.....
....."

Art. 2º. Revogam-se os artigos contrários a esta lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Turmalina, 16 de outubro de 2006.



ISRAEL COSTA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 012, as páginas nºs 167 e 167 verso, e, em seguida publicada no Saguão do Paço Municipal nos do artigo 100 da LOM na data supra e no lugar de costume.



APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES
RESP. P. SECRETARIA